



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 22/2025

Às 10:00 horas, horário local, do dia 09 de outubro de 2025, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Marisa Santana da Silva, Sra. Débora Cruz de Jesus e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da 3ª Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 22/2025**, referente ao **Processo Administrativo SEI nº 035.7376.2025.0009340-82**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) BARRAGENS DE TERRA, SENDO 01 (UMA) NO MUNICÍPIO DE MAETINGA, COMUNIDADE RURAL DE VEREDA DO MEIO E 01 (UMA) NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, COMUNIDADE RURAL DE BOQUEIRÃO DE CIMA**. Em continuidade, foi informado que a empresa **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA** apresentou o ajuste em sua planilha conforme orientado e conforme solicitado na última sessão. A sessão foi suspensa até às 10:45h para que os licitantes analisassem a proposta ajustada da empresa **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA** disponibilizada. Ato contínuo, após os licitantes terem acesso a proposta, a Presidente passou a palavra para que os licitantes consignassem em Ata os apontamentos que julgassem pertinentes. A empresa **MLR ENGENHARIA LTDA** solicita constar em Ata que a empresa **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** A empresa GS descumpriu o item 15.6, ao modificar os coeficientes das composições 6.6 Assentamento de tubo de PVC junta elástica, ponta e bolsa diâmetro = 100 mm mesmo após ter tido a chance de apresentar proposta ajustada. A empresa **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** alega em sua defesa que não descumpriu o item 15.6, pois o mesmo não fere nenhum dos subitens citados. Reforça que a alteração de coeficiente apontada é um ajuste que não torna o preço inexecutável, não inviabiliza o serviço e, por ter em composição apenas mão de obra, foi ajustada para que o item fosse compatibilizado mantendo o mesmo valor de preço de cada colaborador. Demonstrou que, fazendo um cálculo matemático, serve de exemplo a produtividade do encarregado, o mesmo saiu de 0,756 min para 0,55 min na execução do serviço. A alteração mostra que o servente (de 4,52 min para 3,28 min) e o encanador (de 2,26 min para 1,64 min) também mantém a mudança do coeficiente como algo irrelevante que não prejudica a execução do serviço, e o mais importante, mantém o preço coerente com o praticado em mercado sem prejudicar o valor pago ao trabalhador. A Presidente suspendeu a sessão para análise dos apontamentos feitos, marcando a reabertura da Sessão para o dia **15/10/2025 às 10:00h (Horário Local)**, mediante VIDEOCONFERÊNCIA, no mesmo local. O Link da próxima Sessão Pública será disponibilizado no site da CAR, www.car.ba.gov.br/licitacoes/todos. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a Sessão às



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11:50h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro

Presidente da Comissão

Débora Cruz de Jesus

Membro

Marisa Santana da Silva

Membro

Maya Espinheira de Melo Baptista

Membro

REPRESENTANTES:

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
GS ENGENHARIA E CONSULTORIA	JOSÉ LEMOS OLIVEIRA / 889701911 / SSP-BA
MLR ENGENHARIA LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 0568890701 / SSP-BA